**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

**História das Relações Internacionais (Dia)**

**16 de Janeiro de 2009**

*Responda, comentando de forma desenvolvida e fundamentada, a 3 (três) das seguintes questões:*

1 – As teorias da razão de Estado assentam no princípio da utilidade e da conveniência como critério empírico de condução da política. O que se entendia por razão de Estado e qual a sua relevância também no plano das relações internacionais?

2 – *«(…) a propriedade do mar pode competir ao imperador ou reis supremos dos três seguintes modos. Primeiro, quando eles exercem direitos régios sobre as províncias adjacentes a esse mar. (…) Segundo, por efeito de prescrição, conforme o admite a opinião comum dos doutores.(…) Diremos que o direito de navegar por um mar pode ser adquirido, em terceiro lugar, pelo costume (…).»* Serafim de Freitas, *Do Justo Império…,* *apud* António Pedro Barbas Homem, *História das Relações Internacionais*

Comente, tendo em conta também o debate do século XVII sobre a liberdade de navegação e comércio nos mares.

3 – O princípio da base nacional dos Estados foi formulado no século XIX. Que concepções de nação foram defendidas e quais as suas consequências na política europeia?

*V. s. f. f.*

4 – A existência da ONU não foi suficiente para evitar a existência de conflitos regionais e de guerras locais. Que factores podem ser apontados como estando na origem desta incapacidade da ONU em garantir a paz no mundo?

5 – Huntington formulou a tese segundo a qual o mundo depois da Guerra Fria conheceria um novo tipo de conflitos definido como *choque de civilizações*. Em que consiste esta tese e qual a sua veracidade?

6 – A luta contra o terrorismo internacional e as redes de criminalidade organizada suscita a questão de saber como conciliar essa luta com a tradição jurídica ocidental de respeito pelos direitos do Homem. Comente.

*Duração da prova: 120 minutos*

*Cotações: 6,5 valores por questão*